



DECRETO N ° 005/2023, de 26 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 15,2%, percentual este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o reajuste salarial aos professores da Rede Municipal de Ensino, no percentual de 15,2%, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 4.727,94 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para ocupantes do cargo de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 26 de janeiro de 2023.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal